

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EDITAL Nº 1/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde com lotação na Farmácia Básica, do Município de Nova Andradina.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissional de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Profissional de Serviços de Saúde (a) **Farmacêutico Bioquímico**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, para atuar na Farmácia Básica.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de **Farmacêutico Bioquímico**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico bioquímico	- Graduação na área exigida - Número do registro profissional do Conselho.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

#### 4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

<b>Cargo</b>	Farmacêutico Bioquímico
<b>Número de vagas</b>	01 - Vaga
<b>Carga horária semanal</b>	40 horas semanais*
<b>Salário Base</b>	R\$ 3.646,26
<b>Atribuições</b>	Realizar assistência técnica à farmácia municipal; Acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar análises de medicamentos; executar métodos de análise aplicáveis e materiais biológicos; executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas, exames de matérias-primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades.

Salário base de 3.119,65 mais adicional de insalubridade 20%. Sobre o salário base da prefeitura.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho;

5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **15 a 17 de janeiro de 2025**, das 7:00 as 13:00, na 7:00 as 11:00, horas, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada av. Joaquim de Moura Andrade, 541.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Farmacêutico Bioquímico.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Farmácia;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	50 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato <i>sensu</i> 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	10 pontos

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **20 de janeiro de 2025**, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **20 de janeiro de 2025**, através de publicação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO					CEP		
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2025			ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: Farmacêutico Bioquímico
NOME DO CANDIDATO:

**ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2025  
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE  
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Farmácia;	01 ponto: Até 02 anos	05 pontos	
		02 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

<b>02</b>	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	50 pontos	
<b>03</b>	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato <i>sensu</i> 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos	
<b>04</b>	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	10 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2025.				
<b>MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

## ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2025

### CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
<b>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO</b>		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
<b>Experiência Profissional</b> (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

<b>Formação Escolar</b> (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
<b>Cursos de Capacitação</b> (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( _____ )
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

**PORTARIA Nº. 73, de 15 de Janeiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores abaixo com a finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Profissional de Serviços de Saúde, na função de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, para atuar na Farmácia Básica do Município de Nova Andradina, na realização de tarefas inerentes a essa função, cujo déficit de pessoal poderá prejudicar os serviços na dispensação de medicamentos, caracterizando situação de excepcional interesse público (PM-ADM-2024/12899):

- I- Jozeli Chulli da Silva Martins;
- II- Tatiana Nicolodi Lopes;
- III- Silvia Aparecida Corneto.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 74, de 15 de Janeiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o PM-OFI-2025/00001, no qual o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS solicita a prorrogação da cedência de Rildo de Lima Pereira (PM-ADM-2025/00014);

CONSIDERANDO que há previsão legal no artigo 40 da Lei Municipal nº 993/2011 acerca de cedência dos servidores do Município de Nova Andradina para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a cedência do servidor público municipal **RILDO DE LIMA PEREIRA**, matrícula 869, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

**Art. 2º** A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a origem.

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 75, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o PM-OFI-2025/00001, no qual o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS solicita a prorrogação da cedência de Monique Renata Andrade Dausen (PM-ADM-2025/00014);

CONSIDERANDO que há previsão legal no artigo 40 da Lei Municipal nº 993/2011 acerca de cedência dos servidores do Município de Nova Andradina para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a cedência da servidora pública municipal **MONIQUE RENATA ANDRADE DAUSEN**, matrícula 6.975, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

**Art. 2º** A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a origem.

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 76, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o PM-OFI-2025/00001, no qual o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS solicita a prorrogação da cedência de Gislaine Teixeira Ervilha (PM-ADM-2025/00014);

CONSIDERANDO que há previsão legal no artigo 40 da Lei Municipal nº 993/2011 acerca de cedência dos servidores do Município de Nova Andradina para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a cedência da servidora pública municipal **GISLAINE TEIXEIRA ERVILHA**, matrícula 5.463, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

**Art. 2º** A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a origem.

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 77, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **FABIANA BARBOSA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente de Proteção Social Especial, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/00276).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## PORTARIA Nº 78, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **VALÉRIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de Gerente de Proteção Social Especial, Símbolo DAS - 113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação (PM-ADM-2025/00081).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 79 de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora no processo administrativo nº PM-ADM-2025/00036, fl. 03;

*CONSIDERANDO* os documentos juntados pela Subsecretaria de Recursos Humanos, fls, 7-10, bem como Parecer Jurídico favorável constante nos autos, fl. 11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 3 de janeiro de 2025, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **EDNA DE SOUZA LIMA**, matrícula 6.318, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** A servidora licenciada tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 84 de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora no processo administrativo nº PM-ADM-2025/00419, fl. 03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **NILVANE DA SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## PORTARIA Nº 80, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/09897;

*CONSIDERANDO* o Laudo Médico Pericial de fl. 49, constante no procedimento administrativo supracitado;

*CONSIDERANDO* o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada fls. 51-52;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de dezembro 2024, da servidora pública **SANDRA CRISTINA LEITE DE ALENCAR**, matrícula 75, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de copeira, auxiliando a preparar e servir alimentos, café e chá, verificar gêneros alimentícios para utilização em refeição, observar as normas de higiene e conservação de alimentos, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 81, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o falecimento do servidor público municipal Claudemir Araldo, no dia 5 de janeiro de 2025 (PM-ADM-2025/00310);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar, a partir do dia 5 de janeiro de 2025, a vacância de um cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (matrícula 5.022), função de Vigia, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupado pelo servidor **CLAUDEMIR ARALDO**, em razão de seu falecimento no dia 5 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 47, IV, da LCM 42/2002.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 85, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2025, o servidor público municipal **JOSÉ GOMES FERRO**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Símbolo DAS -112, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2025/00380).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 82, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que foi concedido Auxílio-doença, no período de 1º de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2026, à servidora pública municipal Simone Ramos Nobile Santos;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela subsecretaria de recursos humanos acerca da recuperação da capacidade laborativa da servidora susso mencionada, a qual está atestada pelo novo laudo pericial acostada na f. 6 do Processo PM-ADM-2025/00444;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, a Portaria 1.051/2024, que concedeu auxílio-doença à servidora municipal SIMONE RAMOS NOBILE SANTOS, função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 83, de 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** resultado definitivo do concurso público 01/2023, homologado pelo edital 28/2023, e o pedido de nomeação de 1 Gestor de Ações Sociais – Assistente Social – SEDE para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/13195).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo VIII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

**Parágrafo único.** A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 83, de 15 de janeiro de 2025

**A – Nomeação Ampla Concorrência:**

Gestor de Ações Sociais – Assistente Social – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Márcia de Matos Santos	3	-



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 86, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **KELI DOS SANTOS OMITO**, do cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2025/00379).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 66, de 14 de Janeiro de 2025.

Publicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 14 de janeiro de 2025, o servidor público municipal **ROSENILDO LUIZ DA SILVA** do cargo em comissão de Gerente de Cadastro Tributário, Símbolo DAS -113, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/00316).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Andradina-MS, 14 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.528, de 13 de janeiro de 2025

Publicado por incorreção

***Altera o Decreto nº 1.975, de 24 de abril de 2017, o Decreto nº. 1.974, de 24 de abril de 2017, transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III do artigo 3º do Decreto nº. 1.975, de 24 de abril de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º ...**

[...]

**III** ▫ Gerência de Gestão do Almoxarifado;

**Art. 2º** Ficam acrescidos os incisos X a XII ao artigo 2º e o inciso VI ao artigo 3º, todos do Decreto 1.975, de 24 de abril de 2017, os quais possuem as seguintes redações:

**Art. 2º ...**

[...]

**X** - Definir e implementar políticas e estratégias de compras para atender às necessidades do Município de Nova Andradina, alinhando as aquisições com os objetivos pretendidos;

**XI** - Supervisionar, coordenar e orientar a equipe envolvida realização de compras, promovendo o desenvolvimento profissional e a capacitação contínua;

**XII** - Elaborar relatórios gerenciais e apresentar análises sobre a execução das compras e indicadores de eficiência.

**Art. 3º ...**

[...]

**VI** ▫ Diretoria de Gestão de Compras.

**Art. 3º** Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo:

**I** ▫ 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, 1 (um) cargo em comissão de Gerente de Cadastro Tributário, Símbolo DAS-113, e 1 (um) cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, em 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Compras, Símbolo DAS-112, e 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114; e

**II** - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, em 1 (um) cargo em comissão de Gerência de Gestão do Almoxarifado, Símbolo DAS-113.

**Art. 4º** Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, disposto no Decreto Municipal nº. 1.975, de 24 de abril de 2017, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo I deste Decreto.

**Art. 5º** Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, disposto no Decreto Municipal nº. 1.974, de 24 de abril de 2017, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo II deste Decreto.

**Art. 6º** Fica revogada a alínea "a" do inciso I do artigo 3º do Decreto 1.974, de 24 de abril de 2017.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

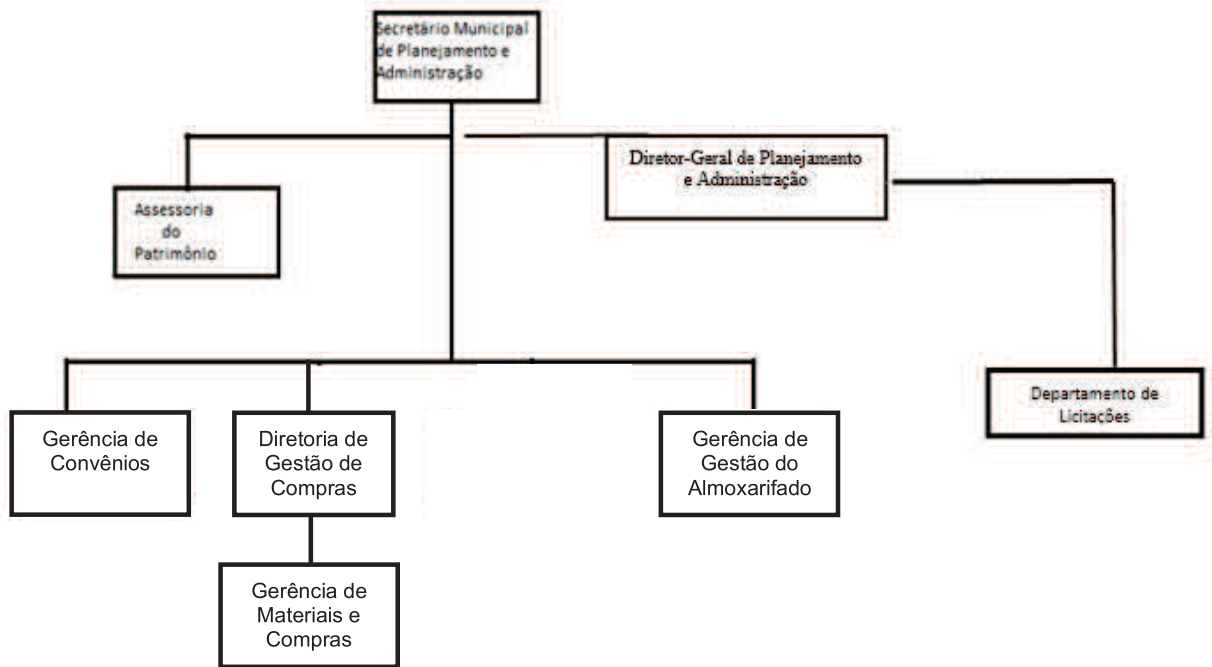
NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



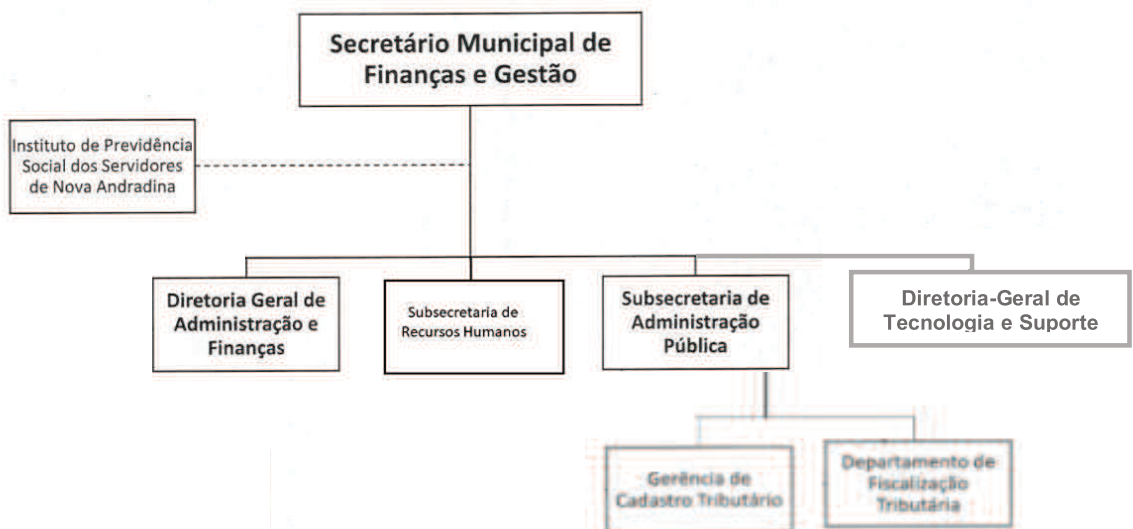
## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

### ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.528/2025 ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

### ANEXO II AO DECRETO MUNICIPAL nº. 3528/2025 ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016 AO CONTRATO Nº 178/2010**

CONTRATANTES o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 (12 meses), tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios consistentes na propositura e acompanhamento em todas as instâncias de Ação Judicial visando a restituição dos valores transferidos ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social através de dação em pagamento para amortização do débito constituído de uma transação com o INSS para o parcelamento dos débitos previdenciários do Município de Nova Andradina, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 16 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Nelson Custodio da Silva Secretário Municipal de Finanças e gestão Contratante, Aires Gonçalves E Advogados Associados S/S Christiane Gonçalves Da Paz Contratada E Aires Gonçalves E Advogados Associados S/S Lêda de Moraes Ozuna Higa Contratada

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 144/2011**

CONTRATANTES o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado à empresa AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 (12 meses), tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios consistentes no levantamento, revisão e recuperação do ITR recolhido e ainda não repassado do ano de 2010 e dos últimos 05 (cinco) anos, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Nelson Custodio da Silva Secretário Municipal de Finanças E Gestão Contratante Aires Gonçalves E Advogados Associados S/S christiane Gonçalves Da Paz contratada Aires Gonçalves E Advogados Associados S/S Lêda de Moraes Ozuna Higa Contratada

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016 AO CONTRATO Nº 001/2010.**

CONTRATANTES o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 (12 meses), tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios consistentes na propositura e acompanhamento em todas as instâncias de Mandado de Segurança com o objetivo de garantir os direitos do Município quanto à compensação de seu crédito oriundo de dação em pagamento perante a Receita Federal do Brasil, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Nelson Custodio da Silva Secretário Municipal de Finanças e Gestão Contratante, Aires Gonçalves E Advogados Associados S/S Christiane Gonçalves da Paz Contratada e Aires Gonçalves E Advogados Associados S/S Lêda de Moraes Ozuna Higa Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 017 AO CONTRATO Nº 429/2010.**

CONTRATANTES o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 (12 meses), tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios consistentes na propositura e acompanhamento de Ação Judicial visando o reconhecimento do direito à não-incidência da contribuição do Sistema Nacional de Seguridade Social (INSS) patronal sobre 1/3 constitucional de férias, auxílio-doença, salário maternidade, recolhidos nos últimos 05 (cinco) anos e sua efetiva liquidação e recuperação pela via do ressarcimento ou da compensação, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 16 de dezembro de 2024.

ASSIMAM: Nelson Custodio Da Silva Secretário Municipal de Finanças e gestão Contratante Aires Gonçalves E Advogados Associados S/S Christiane Gonçalves da Paz Contratada Aires Gonçalves E Advogados Associados S/S Lêda de Moraes Ozuna Higa Contratada

## **PORTARIA/SEMEC Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Núcleo de Tecnologias Educacionais, a partir do ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora PAULA RENATA MARCHEZA FORTI GARCIA, Mat. nº 12014 e 5472, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Professora Coordenadora 40 horas, no Núcleo de Tecnologias Educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **PORTARIA/SEMEC Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Brincando de Aprender-Polo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora VÂNIA APARECIDA DA CRUZ MELO, Mat. nº 11182 e 5384, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Professora Coordenadora 40 horas, na Escola Municipal Brincando de Aprender-Polo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo

*Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte*

## **PORTARIA/SEMEC Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SUSANA SILVA CASSUNDE LIMA, Mat. nº 3942, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Professora Coordenadora 40 horas, no Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/SEMEC nº 77 de 27 de dezembro de 2021.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo

*Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte*



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **PORTARIA/SEMEC Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Braz de Assis Nogueira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LUANA DE OLIVEIRA BERNEGOZZE, Mat. nº 5389, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Professora Coordenadora 40 horas, no Centro de Educação Infantil Braz de Assis Nogueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo  
*Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte*

## **PORTARIA/SEMEC Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Mundo da Criança-Polo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARTA DE SOUZA FRUTUOSO FIGUEIREDO, Mat. nº 7749 e 10920, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Professora Coordenadora 40 horas, na Escola Municipal Mundo da Criança-Polo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo  
*Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte*

## **PORTARIA/SEMEC Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CAMILA FERNANDA PEREIRA DA LUZ, Mat. nº 12708, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Professora Coordenadora 40 horas, na Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo  
*Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte*

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **PORTARIA/SEMEC Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SUSANA SILVA CASSUNDE LIMA, Mat. nº 3942, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Professora Coordenadora 40 horas, no Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/SEMEC nº 77 de 27 de dezembro de 2021.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo  
*Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte*

## **PORTARIA/SEMEC Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Luís Cláudio Josué-Polo, a partir do ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora DÉBORA VANUZA CALIXTO DE LIMA, Mat. nº 12711, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Professora Coordenadora, 40 horas, na Escola Municipal Luís Cláudio Josué-Polo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo  
*Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte*

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## PORTARIA/SEMEC Nº 25, de 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROF. WAGNER CARLOS PÉRIGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Permutar ex-offício, a lotação da servidora CÉLIA REGINA WOLFF, Mat. nº 1642, detentora do cargo de PROFESSORA, 20 horas no período matutino, na disciplina de Educação Física, da Escola Municipal Prof.ª Efantina de Quadros e o servidor JOARI MARTINS, Mat. 7773, detentor do cargo de PROFESSOR, 06 horas aula no período matutino, da Escola Municipal Luís Claudio Josué – Polo, 03 horas aulas no período matutino e 06 horas aulas no período vespertino, do CEINF Monteiro Lobato na disciplina de Educação Física, de modo que a servidora CÉLIA REGINA WOLFF ficará lotada 06 horas aula no período matutino, na Escola Municipal Luís Claudio Josué – Polo, 03 horas aulas no período matutino e 06 horas aulas no período vespertino, no CEINF Monteiro Lobato e o servidor JOARI MARTINS ficará lotado 20 horas no período matutino, na Escola Municipal Prof.ª Efantina de Quadros.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional dos servidores, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 14 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Périgo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## PORTARIA/SEMEC Nº 26, de 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROF. WAGNER CARLOS PÉRIGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Permutar ex-offício, a servidora MARTA REGINA BARBIERI PARDO, Mat. nº 3310, detentora do cargo de PROFESSORA, do Centro de Educação Infantil – CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti, período matutino, para a Escola Municipal Prof. Delmiro Salvione Bonin, no período matutino e a servidora MARCIA SANCHES PASSADOR DE SOUZA, Mat. nº 13072, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Prof. Delmiro Salvione Bonin, no período matutino, para o CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti, no período matutino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional dos servidores, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 14 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Périgo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## PORTARIA/SEMEC Nº 27, de 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROF. WAGNER CARLOS PÉRIGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Permutar ex-ofício, a lotação da servidora MICHELE FERNANDA PICOLO, Mat. nº 12917, detentora do cargo de PROFESSORA, 08 horas aulas, no período matutino, da Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Efantina de Quadros, 04 horas aulas, no período vespertino, da Escola Municipal Brincando de Aprender e 04 horas aulas, no período matutino, da Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, na disciplina de Língua Inglesa, e, a servidora ANA PATRÍCIA TOLEDO PICOLO, Mat. 4909, detentora do cargo de PROFESSORA, 12 horas aulas, no período vespertino, da Escola Municipal Arco-Íris e 04 horas aulas no período matutino, da Escola Municipal Mundo da Criança-Polo, na disciplina de Língua Inglesa, de modo que a servidora MICHELE FERNANDA PICOLO, ficará lotada 12 horas aula, no período vespertino, na Escola Municipal Arco-Íris e 04 horas aulas no período matutino, na Escola Municipal Mundo da Criança, na disciplina de Língua Inglesa e a servidora ANA PATRÍCIA TOLEDO PICOLO ficará lotada 08 horas aulas, no período matutino, na Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Efantina de Quadros, 04 horas aula, no período vespertino, na Escola Municipal Brincando de Aprender e 04 horas aulas, no período matutino, na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, na disciplina de Língua Inglesa.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional dos servidores, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 14 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Périgo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## PORTARIA/SEMEC Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Luís Cláudio Josué-Polo, a partir do ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora DÉBORA VANUZA CALIXTO DE LIMA, Mat. nº 12711, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Professora Coordenadora, 40 horas, na Escola Municipal Luís Cláudio Josué-Polo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **PORTARIA/SEMEC Nº 25, de 14 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROF. WAGNER CARLOS PÉRIGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permutar ex-ofício, a lotação da servidora CÉLIA REGINA WOLFF, Mat. nº 1642, detentora do cargo de PROFESSORA, 20 horas no período matutino, na disciplina de Educação Física, da Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Efantina de Quadros e o servidor JOARI MARTINS, Mat. 7773, detentor do cargo de PROFESSOR, 06 horas aula no período matutino, da Escola Municipal Luís Claudio Josué – Polo, 03 horas aulas no período matutino e 06 horas aulas no período vespertino, do CEINF Monteiro Lobato na disciplina de Educação Física, de modo que a servidora CÉLIA REGINA WOLFF ficará lotada 06 horas aula no período matutino, na Escola Municipal Luís Claudio Josué – Polo, 03 horas aulas no período matutino e 06 horas aulas no período vespertino, no CEINF Monteiro Lobato e o servidor JOARI MARTINS ficará lotado 20 horas no período matutino, na Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Efantina de Quadros.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional dos servidores, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 14 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Périgo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## **PORTARIA/SEMEC Nº 26, de 14 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROF. WAGNER CARLOS PÉRIGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Permutar ex-ofício, a servidora MARTA REGINA BARBIERI PARDO, Mat. nº 3310, detentora do cargo de PROFESSORA, do Centro de Educação Infantil – CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti, período matutino, para a Escola Municipal Prof. Delmiro Salvione Bonin, no período matutino e a servidora MARCIA SANCHES PASSADOR DE SOUZA, Mat. nº 13072, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Prof. Delmiro Salvione Bonin, no período matutino, para o CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti, no período matutino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional dos servidores, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 14 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Périgo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **PORTARIA/SEMEC Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CAMILA FERNANDA PEREIRA DA LUZ, Mat. nº 12708, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Professora Coordenadora 40 horas, na Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo  
*Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte*

## **PORTARIA/SEMEC Nº 28, de 14 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professor Coordenador no Núcleo Municipal de Inspeção Escolar, a partir de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROF. WAGNER CARLOS PÉRIGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCIANO FLORES GARCIA Mat. nº 6551, detentor do cargo de Professor, na função de PROFESSOR COORDENADOR, 40 horas, no NÚCLEO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Nova Andradina/MS, 14 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo  
*Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte*

## **PORTARIA/SEMEC Nº 29, de 14 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Núcleo Municipal de Inspeção Escolar, no órgão Central, a partir de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROF. WAGNER CARLOS PÉRIGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JAQUELINE HERNANDES DORCE, Mat. nº 3989 e 5497, detentora do cargo de Professora, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, no NÚCLEO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Nova Andradina/MS, 14 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo  
*Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte*



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/03/2024 EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/03/2024, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo de Médico Veterinário e considerando o acordo de cooperação técnica entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina – MS, considerando o Ofício/Informação nº OFÍCIO Nº49/2025/INSP-MS/7SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA no qual solicita servidor. Deverá comparecer na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Cópia da Carteira Profissional (CTPS – Foto e Emissão), Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), Título de Eleitor com comprovante da última votação, Diploma - Certificado de conclusão de curso ou Histórico Escolar, Certificado Militar - Reservista (para homens), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de Dependentes (menores de 14 anos se houver com atestado de vacinação atualizada) Comprovante de Residência (água, luz, telefone), Conta Corrente na Caixa, Declaração de Bens, Declaração de Acúmulo de Cargos, Declaração Negativa de Antecedentes Administrativos e Criminais, uma fotos 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período:

### Médico Veterinário

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
03	José Pedro Batista Ribeiro	APROV.

Nova Andradina-MS, 15 de Janeiro de 2024.

Hemerson Israel dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.358.498/0001-36

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 23/2025**

Data do Empenho: 15/01/2025

Ordinário

<b>Órgão:</b>	08.000	INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
<b>Unidade:</b>	08.018	INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
<b>Funcional:</b>	9.272.5	Gestão Previdenciária
<b>Projeto/Atividade:</b>	2116	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PREVINA
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
<b>Recurso:</b>	1.802.0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Valor Dotação:</b>	200.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	105.883,04
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	200.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	1.320,00
<b>Total (A):</b>	200.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	107.203,04
		<b>Total (A - B):</b>	92.796,96

<b>Credor:</b>	DOUGLAS BASSO MALDONADO 02035083192		
<b>CPF/CNPJ:</b>	46.477.887/0001-04	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b> (67) 98194-3903
<b>Endereço:</b>	LOIVI SMANIOTTO - 627	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina <b>UF:</b> MS
<b>Banco:</b>	260 - Nu Pagamentos S.A.	<b>Conta:</b>	791717056-
<b>Agência:</b>	1-0 - Nu Pagamentos	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

Contratação de empresa para fornecimento e renovação de Certificado Digital em Token tipo A3, para identificação virtual de assinaturas com o objetivo de criar uma identidade eletrônica garantindo a confidencialidade e a integridade de dados no ambiente virtual. Conforme Processo Administrativo nº 1/2025. Cláusulas Contratuais:

I - O regime de execução ou a forma de fornecimento será imediato;

II - O preço e as condições de pagamento conforme a Solicitação de Compra nº 1/2025;

III - Os prazos de início de etapas de execução imediata;

IV - Obrigações do Contratante e obrigações da contratada cumprirem fielmente com as

obrigações para o fiel cumprimento da execução contratual. Deverá o contratado de manter,

durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (artigo 155 ao artigo 163 da Lei 14.133/2021);

VI - A vinculação da licitação está prevista no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 102/2023 do Conselho Curador do PREVINA.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Vinculado	<b>Valor geral:</b>	1.320,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número Licitação:</b> 1/2025	<b>Data:</b> 13/01/2025
<b>Modal. Licitação:</b> Compra Direta	<b>Número Processo:</b> 1/2025	<b>Data:</b> 15/01/2025
	<b>Número Contrato:</b>	<b>Data:</b> 15/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 15/01/2025

Responsável

Bruno Alves De Sales  
Diretor Presidente

Gislaine Teixeira Ervilha  
Contadora CRC/MS 012922/O-2

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2  
Data: 14/01/2025  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 14/01/2025  
Nº do Empenho: 15/2025  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho:	11.682,60
Total (A):	1.500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.682,60
		Total (A - B):	1.488.317,40

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3422-1105
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16	Cidade:	Dourados	UF: MS
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970	Conta:	17355-0	
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Tipo da Conta:	Corrente	
Agência:	3153-4 - DOURADOS MS			

**Especificação:**

Aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 48/2024  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 126/2023 e ATA de Registro de Preço nº 48/2024  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 11.682,60

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 126/2023  
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 5804/2023  
Número Contrato: Data: 01/10/2023  
Data: 19/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 14/01/2025  
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA  
MARTINS  
Sec. Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Data: 14/01/2025

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 14/01/2025  
Nº do Empenho: 16/2025  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	11.682,60
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho:	77,00
Total (A):	1.500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.759,60
		Total (A - B):	1.488.240,40

Credor:	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.144.274/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3201-1930
Endereço:	PRESIDENTE NILO PECANHA - 461	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	2747-0
Agência:	258-5 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 45/2024  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 126/2023 e ATA de Registro de Preço nº 45/2024  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 77,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 126/2023  
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 5804/2023 Data: 01/10/2023  
Número Contrato: Data: 19/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 14/01/2025  
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA  
MARTINS  
Sec. Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 10/2025**

**Data do Empenho: 13/01/2025**

**Ordinário**

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	3.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	175.324,62
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	3.000.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	455,00
<b>Total (A):</b>	3.000.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	175.779,62
		<b>Total (A - B):</b>	2.824.220,38

<b>Credor:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL		
<b>CPF/CNPJ:</b>	03.979.663/0001-98	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	DOS PODERES - SN	<b>Cidade:</b>	Campo Grande <b>UF:</b> MS
<b>Banco:</b>	104 - Caixa Econômica Federal	<b>Conta:</b>	0-0
<b>Agência:</b>	1310- - Campo Grande	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

Aquisição dos medicamentos a) Esomeprazol Magnésico 40mg (ESIO), b) Domperidona 10MG (MOTILIUM), c) Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 20mg (ADIPEPT) e d) Quelatus Bari (polivitamínico), com a finalidade de atender as ações judiciais movidas por José Paulino Lemes, conforme autos nº0804494-71.2024.8.12.0017 e 0805213-58.2021.8.12.0017 em face do Município de Nova Andradina, PM-ADM-2024/12241, nº sequencial 2126

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	455,00
--------------------------	-----------	---------------------	--------

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número Licitação:</b>	<b>Data homologação:</b>
<b>Modal. Licitação:</b>	<b>Número Processo:</b>	<b>Data contrato:</b>
	<b>Número Contrato:</b>	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 13/01/2025  
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA  
Sec. Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho:** 11/2025

**Data do Empenho:** 13/01/2025

**Ordinário**

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	3.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	175.779,62
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	3.000.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	3.741,80
<b>Total (A):</b>	3.000.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	179.521,42
		<b>Total (A - B):</b>	2.820.478,58

<b>Credor:</b>	NOVAFARMA LTDA.		
<b>CPF/CNPJ:</b>	50.861.022/0001-14	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA - 290	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina <b>UF:</b> MS
<b>Banco:</b>	756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	<b>Conta:</b>	949-0
<b>Agência:</b>	4616- -	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

Aquisição dos medicamentos a) Esomeprazol Magnésico 40mg (ESIO), b) Domperidona 10MG (MOTILIUM), c) Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 20mg (ADIPEPT) e d) Quelatus Bari (polivitamínico), com a finalidade de atender as ações judiciais movidas por José Paulino Lemes, conforme autos nº0804494-71.2024.8.12.0017 e 0805213-58.2021.8.12.0017 em face do Município de Nova Andradina, PM-ADM-2024/12241, nº sequencial 2124.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	3.741,80
--------------------------	-----------	---------------------	----------

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número Licitação:</b>	<b>Data homologação:</b>
<b>Modal. Licitação:</b>	<b>Número Processo:</b>	<b>Data contrato:</b>
	<b>Número Contrato:</b>	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 13/01/2025  
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA  
Sec. Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**Processo Siga PM-ADM-2024/12241.**  
**Dispensa de Licitação n.º 122/2024.**

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **122/2024**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos a) **Esomeprazol Magnésico 40mg (ESIO)**, b) **Domperidona 10MG (MOTILIUM)**, c) **Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 20mg (ADIPEPT)** e d) **Quelatus Bari (polivitamínico)**, com a finalidade de atender as ações judiciais movidas por **José Paulino Lemes, conforme autos nº0804494-71.2024.8.12.0017 e 0805213-58.2021.8.12.0017** em face do Município de Nova Andradina, de acordo com a **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2024/4794**, bem como a Solicitação de Compra nº **139/2024** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **182 - 183** do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 4.196,80** (quatro mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo **R\$ 3.741,80** (três mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) referente a empresa **NOVA FARMA LTDA, CNPJ: 50.861.022/001-14**, e **R\$ 455,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98**, por um período de 12 (doze) meses, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL.**

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretária de Saúde.

**Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

**Código Reduzido:** 29.

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

---

**Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves**  
**Secretário Municipal de Saúde.**  
**Ordenadora de Despesas.**  
*Assinado digitalmente.*

---

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 171/2024

CONTRATANTES o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

DO ADITIVO O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 07/02/2025 a 08/03/2025 30 (trinta) dias. Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramar alguns itens durante o curso de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica. O valor contratual, previsto na cláusula terceira, passará de R\$ 121.254,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 128.674,57 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), representando um acréscimo de +6,12%. Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 7.420,57 (...), referente a contratação de empresa especializada para Fornecimento e instalação completa de sistema de climatizadores de ar evaporativos de parede, no centro Comercial de Nova Andradina - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Essa solicitação foi feita com base nos artigos 124, I, "b" c/c 125, art. 6º, XVII, e 111 todos da Lei 14.133/2021.

Nova Andradina – MS, 13 de janeiro de 2025.

Assinam: Moammar Muhammad El Abed Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de despesas Contratante Jm Comercio De Climatizadores Ltda..Vinicius Latchuk Contratado

---

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 14/01/2025

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 14/01/2025  
Nº do Empenho: 228/2025  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00	Valor do empenho:	17.699,00
Total (A):	500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.699,00
		Total (A - B):	482.301,00

Credor:	DANTAS & WIZENFAD LTDA		
CPF/CNPJ:	09.551.197/0001-21	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3441-3636
Endereço:	- 136	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	48811-9
Agência:	728- - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Aquisição mobiliários sob medida para salas de tecnologias municipal, de forma a atender esta Secretaria Municipal de Educação.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 89/2024  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 17/2024 e ATA de Registro de Preço nº 89/2024  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 17.699,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 17/2024  
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 2385/2024 Data: 10/04/2024  
Número Contrato: Data: 20/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 14/01/2025  
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 14/01/2025

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 14/01/2025  
Nº do Empenho: 229/2025  
ORDINARIO

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	711.229,61
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00	Valor do empenho:	7.641,71
Total (A):	1.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	718.871,32
		Total (A - B):	281.128,68

Credor:	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		
CPF/CNPJ:	18.729.614/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	32986-8
Agência:	903- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 1/2024  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 70/2023 e ATA de Registro de Preço nº 1/2024  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.641,71

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 70/2023  
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 2725/2023  
Data: 21/06/2023  
Número Contrato: Data: 22/01/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 14/01/2025  
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO  
Sec. Municipal de Serviços Públicos

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 20/2025**

**Data do Empenho: 14/01/2025**

**Ordinário**

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	3.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	179.521,42
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	3.000.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	3.960,00
<b>Total (A):</b>	3.000.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	183.481,42
		<b>Total (A - B):</b>	2.816.518,58

<b>Credor:</b>	BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME		
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.904.263/0001-98	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	Av. Antnio Joaquim de Moura Andrade 19 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina <b>UF:</b> MS
<b>Banco:</b>		<b>Conta:</b>	
<b>Agência:</b>		<b>Tipo da Conta:</b>	

**Especificação:**  
aquisição do medicamento a) Flui mucil 100mg e o insumo b) Sonda Uretral nº 8 - marca EMBRAMED® com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de Daniel Moreno Silva em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801241-61.2023.812.0017. ( processo PM-ADM-2024/09665)

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	3.960,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número Licitação:</b>	<b>Data homologação:</b>
<b>Modal. Licitação:</b>	<b>Número Processo:</b>	<b>Data contrato:</b>
	<b>Número Contrato:</b>	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 14/01/2025  
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA  
Sec. Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **21/2025**Data do Empenho: **14/01/2025**

Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	3.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	183.481,42
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	3.000.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	1.483,20
<b>Total (A):</b>	3.000.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	184.964,62
		<b>Total (A - B):</b>	2.815.035,38

<b>Credor:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL		
<b>CPF/CNPJ:</b>	03.979.663/0001-98	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	DOS PODERES - SN	<b>Cidade:</b>	Campo Grande <b>UF:</b> MS
<b>Banco:</b>	104 - Caixa Econômica Federal	<b>Conta:</b>	0-0
<b>Agência:</b>	1310 - Campo Grande	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

aquisição do medicamento a) Flui mucil 100mg e o insumo b) Sonda Uretral nº 8 - marca EMBRAMED® com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de Daniel Moreno Silva em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801241-61.2023.812.0017. ( processo PM-ADM-2024/09665)

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 1.483,20

**Fundamento legal:** **Número Licitação:**  
**Modal. Licitação:** **Número Processo:** **Data homologação:**  
**Número Contrato:** **Data contrato:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 14/01/2025  
 Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA  
 Sec. Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### Suprimento de Fundos Referente aos Meses de Novembro /Dezembro 2024.

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEMFIN, representada pelo Gestor, Nelson Custódio da Silva portador do CPF: 048.602.091-68 e RG: 635399 –SSP/MS, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº **PM ADM-2024/11192**, no valor de R\$ 7.000,00 sendo utilizado o valor de R\$ 3.384,34 valor devolvido ao Município de R\$ 2.813,46 e diante das prestações de contas , homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis , sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, especifico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 30 de Dezembro 2024.

  
**Nelson Custódio da Silva**  
Ordenador de Despesas

Av. Antônio Joaquim De Moura Andrade, Nº 541 – Caixa Postal 01

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 005/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2.025.**

**REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;**

CONSIDERANDO, o pedido de providências realizado por meio da CI nº 140/2025 NUTRIÇÃO/FUNSAU-NA;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora M. L. da S.

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Emyle Rodrigues Barbieri, auxiliar

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721

SUS  Sistema Único de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

administrativo, inscrita no CPF sob nº 083.847.361-03 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 14 de janeiro de 2025.



**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA